



DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua Maceió, nº 1460 – Henrique Jorge – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 41.557.349/0001-06 – CGF: 06.682.236-50

Fone: (85) 3290.0779 – 3077.5445

E-mail: diagacomercio@hotmail.com



ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A),

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, NO ESTADO DO CEARÁ.

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICOS Nº 2411.04/2021

CONTRARRAZOES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.557.349/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, com endereço a Rua Maceió, 1460 – Henrique Jorge – CEP: 60521-105 – Fortaleza – Ceará, neste ato representado por seu Sócio-Administrador o Sr. EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 98002308224 SSP/CE e do CPF nº. 244.851.953-68, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte

– TEMPESTIVIDADE

A presente Contrarrazoas é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados a partir da data do recebimento do recurso do recorrente, sendo esse o dia 10 de dezembro de 2021 conforme consta no item 8.1 do edital em foco.





DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua Maceió, nº 1460 – Henrique Jorge – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 41.557.349/0001-06 – CGF: 06.682.236-0

Fone: (85) 3290.0779 – 3077.5445

E-mail: diagacomercio@hotmail.com



8.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos. **Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.**

Considerando o prazo legal para apresentação da presente Contrarrazões, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 15/12/2021, razão pela qual deve conhecer e julgar á presente contrarrazões.

- DOS FATOS e DO DIREITO

Inicialmente, foi requerido via recurso da empresa BRITO BASTOS a inabilitação deste peticionante, alegando que a empresa DIAGA COMERCIO, teria anexado proposta identificada, ocorre que não retrata a realidade o alegado, visto que, a única proposta que está com timbrado da empresa, está nos documentos da habilitação, documentos esses que só ficam disponíveis para verificação, ou para conhecimento, após a fase de lances, caindo por terra o alegado pela empresa recorrente.

De acordo com o item 5.1 do edital em foco, é solicitado a CARTA PROPOSTA, SEM IDENTIFICAÇÃO, vejamos:

(...)5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a empresa participante do certame **não deve ser identificada**, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando o ITEM





DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Rua Maceió, nº 1460 – Henrique Jorge – Fortaleza – Ceará
 CNPJ: 41.557.349/0001-06 – CGF: 06.682.236-0
 Fone: (85) 3290.0779 – 3077.5445
 E-mail: diagacomercio@hotmail.com



cotado conforme a indicação no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao Item em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo 1 do Edital,(...)

Conforme consta no edital, no seu **item 5.1**, acima colacionado, o edital foi devidamente cumprido, visto que conforme carta proposta anexa a essa contrarrazoes a mesma, **NÃO ESTÁ IDENTIFICADA**.

Nesse sentido resta claro que a parte recorrente (**BRITO BASTOS**) deseja não só inabilitar a empresa **DIAGA COMERCIO**, como também prejudicar o município de morrinhos, visto que, além de não ter embasamento legal para tal, os produtos e os valores da empresa DIAGA CORMECIO são bem melhores do que o ofertado pela empresa recorrente, prejudicando assim toda a coletividade.

Importante ressaltar que, nos procedimentos licitatórios é comum o inconformismo daqueles que sucumbem no curso do processo de escolha da melhor proposta para a Administração Pública. E, conforme se denota das razões recursais, se trata de mera insatisfação do recorrente com o resultado do certame, visto que não aponta qualquer ilegalidade que venha comprometer a credibilidade do resultado e nem descumprimento dos requerimentos do edital.

Apenas pelo amor ao debate ressaltamos que, o fato de a proposta anexada aos documentos de habilitação estar ou não com o timbre da empresa, isso não impossibilita a mesma de participar do pregão eletrônico, tampouco a prejudica, visto que não há na norma jurídica ou no edital, previsão de inabilitação para tanto. A previsão expressa está quanto a **CARTA DE PROPOSTA**, conforme acima exposto, no item 5.1, essa sim deve estar sem identificação e com todas as características de produto e etc., conforme se exige no edital.

Nesse sentido, diante de todo o exposto, resta claro que o recurso da empresa Brito Bastos não passa de uma aventura jurídica, tentando como o conhecido vulgo popular o – Se colar colou.





DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua Maceió, nº 1460 – Henrique Jorge – Fortaleza - Ceará
CNPJ: 41.557.349/0001-06 – CGF: 06.682.236-0
Fone: (85) 3290.0779 – 3077.5445
E-mail: diagacomercio@hotmail.com



Desta forma não merece prosperar, devendo este douto pregoeiro não conhecer e julgar improcedente o recurso da empresa recorrente, e deferir os pedidos da empresa DIAGA COMERCIO, mantendo-a como vencedora e preservando o menor preço e melhor proposta para os itens licitados, preservando não só os objetos do processo administrativo, mas também o interesse público, cláusula nuclear do ordenamento jurídico.

Por fim, como não foi comprovada pela empresa recorrente nenhum descumprimento aos ditames do edital, tampouco existe jurisprudência quanto a inabilitação para tal, juntamente com isso no próprio recurso da empresa é dito que “ tais razões, **em nosso entender**, a identificação da empresa antes da fase de lances deve acarretar sua desclassificação” resta claro que não deve prosperar tais pedido, visto que além de não ter norma para tal, e **além de não ter descumprimento do edital em foco**, todo o pedido é baseado no entender/achar da empresa recorrente.

Por todo o acima exposto, após demonstrado a boa-fé da DIAGA COMERCIO e o comprometimento com o interesse público, pede que seja indeferido o pedido da empresa Brito Bastos.

-- DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) Julgar improcedente o recurso da empresa BRITOS BASTOS, e assim manter a empresa DIAGA COMERCIO como vencedora dos lotes 01 e 02 do edital Nº 2411.04/2021, preservando o princípio da eficiência ou seja o menor preço e melhor produto.

Fortaleza / CE, 15 de dezembro de 2021

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:244851
95368

Assinado de forma
digital por EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Dados: 2021.12.15
07:20:22 -03'00'





Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Bebedouro tipo Industrial, tamanho diversos para uso pelas escolas do Município de Morrinhos, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos / CE.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão**, no forma **Eletrônica para Registro de Preço nº 2411.04/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

Carta Proposta

Item	Especificação do Produto	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Unitário (por extenso)	Valor Total	Valor Total (por extenso)
1	Bebedouro industrial piso 100 litros em inox - Bebedouro industrial piso 100 litros em inox com 3 torneiras: capacidade de 100 litros no reservatório. Atende até 150 pessoas/hora. Refrigeração de 180 l/h. 03 torneiras frontais cromadas (2 torneiras cromadas para copos entrada de 1/2 - 1 válvula jato 13 cm cromada entrada de 1/2). Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulagem do nível de água. Gás ecológico r 134 a. Motor hermético. Tensão 220v. Unidade condensadora de 1/5 hp. Tomada de 3 pinos. Medidas: altura mínima 1484 mm, largura mínima 703 mm, profundidade mínima 644 mm. Regulagem da temperatura da água. Filtros: ppf-5 reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. T33 filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg. Apresentar certificado inmetro do bebedouro e do filtro. Garantia 12 meses.	Só Aço	25	Unid	R\$ 4.110,39	quatro mil, cento e dez reais e trinta e nove centavos	R\$ 102.759,75	cento e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos
Valor Global da Proposta:							R\$	102.759,75
cento e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos								

Condições Gerais: **A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**

120 de Garantia: **A garantia deverá seguir a seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.**

Local e Prazo de Entrega: **De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.**

Obs: **No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**

Validade da Proposta Comercial: **De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

06 de Dezembro de 2021

Ao (A) Pregoeiro (a) da
Prefeitura Municipal de Morrinhos / CE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço nº 2411.04/2021



Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de Bebedouro tipo Industrial, tamanho diversos para uso pelas escolas do Município de Morrinhos, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos / CE.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão**, no forma **Eletrônica para Registro de Preço nº 2411.04/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

Carta Proposta

Item	Especificação do Produto	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Unitário (por extenso)	Valor Total	Valor Total (por extenso)
2	Bebedouro tipo industrial com capacidade mínima de 180 litros - Bebedouro tipo industrial com capacidade mínima de 180 litros, estrutura em aço inox, isolado com poliuretano/polietileno, serpentina e tanque interno em aço inox, temperatura variável a até 4° c, com filtro de carvão ativado, compressor hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo de energia, tensão em 220 volts, garantia mínima de 01 (um) ano, possuir no mínimo 04 torneiras em inox.	JR Frios	14	Unid	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais	R\$ 44.100,00	quarenta e quatro mil e cem reais
Valor Global da Proposta:							R\$	44.100,00
quarenta e quatro mil e cem reais								

Condições Gerais: **A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**

Prazo de Garantia: **A garantia deverá seguir a seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.**

Local e Prazo de Entrega: **De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.**

Obs: **No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**

Validade da Proposta Comercial: **De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.**

06 de Dezembro de 2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200552375

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100134189

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FORTALEZA

Local

13 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.247-0	CEE2100134189	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	13/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/12

DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.557.349/0001-06

NIRE: 23200552375

13º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



1

- SUMULA: 1) CRIAÇÃO DE FILIAL
2) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Jaguaribara – CE., nascido no dia 30/04/1965, portador da cédula de identidade n.º 98002308224 SSPDS-CE., e CPF n.º 244.851.953-68, residente e domiciliado a Rua belo horizonte, 2830 – Apt 811 – Bloco A – Bairro jóquei clube – CEP.: 60.440-195 - Fortaleza – CE; **MARIA VILMA COUTINHO**, brasileira, solteira maior, comerciante, natural de independência – CE., nascido no dia 28/11/1969, portadora da cédula de identidade n.º 1363756 SSPDS-CE., e CPF n.º 549.543.983-04, residente e domiciliado a Rua Audizio pinheiro, 1595 – Bairro Henrique Jorge – CEP.: 60.526-020 - Fortaleza – CE; Representado (a) por **EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Jaguaribara – CE., nascido no dia 30/04/1965, portador da cédula de identidade n.º 98002308224 SSPDS-CE., e CPF n.º 244.851.953-68, residente e domiciliado a Rua belo horizonte, 2830 – Apt 811 – Bloco A – Bairro jóquei clube – CEP.: 60.440-195 - Fortaleza – CE
Unicos sócios da sociedade limitada **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA ME**, estabelecida nesta capital à Rua Maceió, 1460 – Bairro Henrique Jorge – Fortaleza – CE., CEP.: 60.521-105, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 41.557.349/0001-06, cujo contrato social arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC**, sob o nº **23.200.552.375**, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

TITULO I CRIAÇÃO FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve constituir Filial com sede na Rua Tebas, 137, Bairro Siqueira, no município Fortaleza, no Estado do Ceará, CEP: 60.732-430.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da filial será:

4712-1/00 01 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4761-0/03 01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/05 01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/12

DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ: 41.557.349/0001-06****NIRE: 23200552375****13º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2

CLÁUSULA SEGUNDA: A filial terá o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representados por 30.000 (Trinta mil) de quotas de capital, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

QUADRO DE SÓCIOS	Quotas	%	Valor
EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	24.000	80	24.000,00
MARIA VILMA COUTINHO	6.000	20	6.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Jaguaribara – CE., nascido no dia 30/04/1965, portador da cédula de identidade n.º 98002308224 SSPDS-CE., e CPF n.º 244.851.953-68, residente e domiciliado a Rua belo horizonte, 2830 – Apt 811 – Bloco A – Bairro jóquei clube – CEP.: 60.440-195 - Fortaleza – CE; **MARIA VILMA COUTINHO**, brasileira, solteira maior, comerciante, natural de independência – CE., nascido no dia 28/11/1969, portadora da cédula de identidade n.º 1363756 SSPDS-CE., e CPF n.º 549.543.983-04, residente e domiciliado a Rua Audizio pinheiro, 1595 – Bairro Henrique Jorge – CEP.: 60.526-020 - Fortaleza – CE; Representado (a) por **EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Jaguaribara – CE., nascido no dia 30/04/1965, portador da cédula de identidade n.º 98002308224 SSPDS-CE., e CPF n.º 244.851.953-68, residente e domiciliado a Rua belo horizonte, 2830 – Apt 811 – Bloco A – Bairro jóquei clube – CEP.: 60.440-195 - Fortaleza – CE

Unicos sócios da sociedade limitada **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**, estabelecida nesta capital à Rua Maceió, 1460 – Bairro Henrique Jorge – Fortaleza – CE., CEP.: 60.521-105, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º **41.557.349/0001-06**, cujo contrato social arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC**, sob o nº **23.200.552.375**, resolve consolidar seu contrato social e posteriores alterações, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**, com sede e foro à Rua Maceio, nº1460, Bairro: Henrique Jorge CEP 60.521-105, Fortaleza-CE.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ: 41.557.349/0001-06****NIRE: 23200552375****13º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

3

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciou suas atividades em 31/07/1992.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiro, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados, 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 1096-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da Matriz é no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no total de 600.000 (seiscentos mil) quotas, todas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente em moeda corrente do país integralizado no ato, nas seguintes condições

QUADRO DE SÓCIOS	Quotas	%	Valor
EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	480.000	80	480.000,00
MARIA VILMA COUTINHO	120.000	20	120.000,00
TOTAL	600.000,00	100	600.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/12

DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.557.349/0001-06

NIRE: 23200552375

13º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



4

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador o qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: É vedado ao sócio, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada pré-fixada, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Faculta-se o sócio administrador, constituir, em nome próprio, procurador que o represente na sociedade, para período determinado ou indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

PARÁGRAFO QUINTA: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio, ficando,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12

DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.557.349/0001-06

NIRE: 23200552375

13º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



5

entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de contrato social, em 01 (uma) via, que se obriga fielmente por sí, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza-Ce 19 de Junho de 2021.

MARIA VILMA COUTINHO

Representada por: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

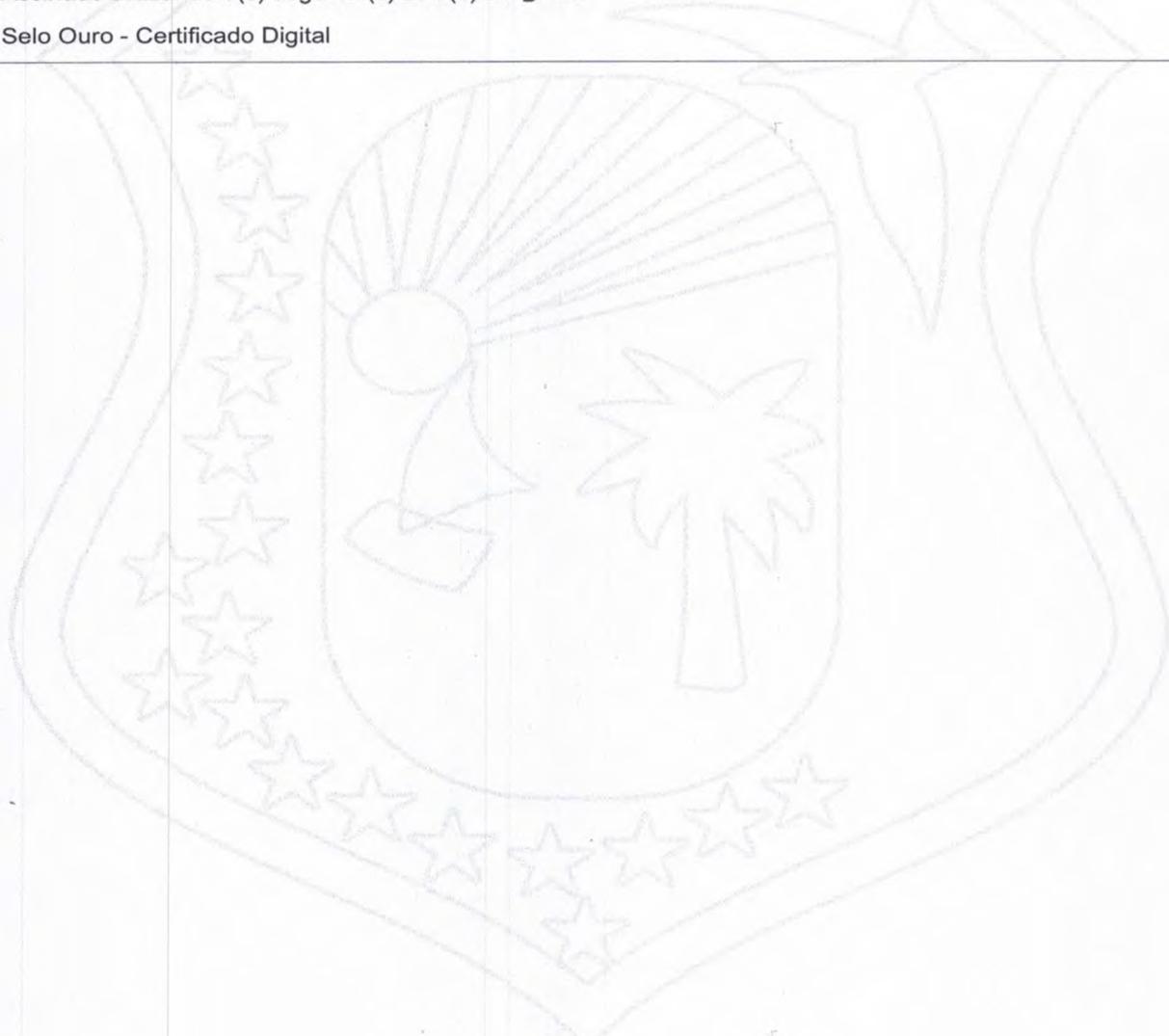


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.247-0	CEE2100134189	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, COMÉRCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 30/04/1965, RG Nº 98002308224 SSP-CE, CPF 244.851.953-68, RUA BELO HORIZONTE, Nº 2830, APTO 811, BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 60440-192, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 13 de julho de 2021.

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/100.247-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5605986 em 14/07/2021 da empresa 2320055237-5 DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

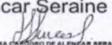
NIRE	ENDEREÇO
2390069924-7	RUA TEBAS 137 - BAIRRO SIQUEIRA CEP 60732-430 - FORTALEZA/CE

14/07/2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 41.557.349/0001-06 e protocolado sob o número 21/100.247-0 em 05/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5605986, em 14/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	13/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2021, às 17:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/100.247-0.

Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 14 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5605986 em 14/07/2021 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 211002470 - 05/07/2021. Autenticação: F6B7729FD8D61B81D5ECAC19ACF5CE709F48C7D6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.247-0 e o código de segurança MwbX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIAGA COMERCIO. DE ALIM. E REPR. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIAGA COMERCIO. DE ALIM. E REPR. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIAGA COMERCIO. DE ALIM. E REPR. LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 14:08:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIAGA COMERCIO. DE ALIM. E REPR. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 22071505202618081427-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f17b8fdcf7f6cf7b929e6271311c07f857d9771b0632ba5eae08aa5b4adec1773e4aecf5e5d21e3f7912bf8eb29124423a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

